



002/1991;

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.123 / 2022.

"Interrompe a Licença e autoriza o retorno da servidora Sra. **Roseni Vitorino Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências."

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 29 de Março de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n °

DECRETA:

- Art. 1 ° Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. Roseni Vitorino Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de assuntos particulares.
- Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2022.
- **Art. 3** °- Revogam-se as disposições contrárias; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 25 de Abril de 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br